

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

03-12-2012

Adjudicatário

- Nome: ICD-Instrumentação, Comp. e Desenv. Lda
Sede: Rua Nova dos Mercadores, Lote 3.06.011 – Parque das Nações
- 1990-179 Lisboa
 - NIF: 502139722

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de Stock – Consumíveis de Informática

Entidades Convidadas

- Nome: ICD-Instrumentação, Comp. e Desenv. Lda
Sede: Rua Nova dos Mercadores, Lote 3.06.011 – Parque das Nações
- 1990-179 Lisboa
 - NIF: 502139722

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

5.708,93€

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

Três semanas

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República - Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não produz os bens a adquirir.



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.